


**EDITAL Nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.010086/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0970380

**SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Formação Inicial em EAD **Agente Comunitário de Saúde** do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

**PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

**1 OBJETO**

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Inicial **Agente Comunitário de Saúde**, a distância, vinculado ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da seleção profissionais com vínculo com o serviço público e servidores do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

**3 QUADRO DE VAGAS**

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Financeira	Cadastro reserva	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Guajará-Mirim/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	1	80	6	18,00	Técnico em Informática ou Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4 INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será realizada via e-mail, o candidato deverá enviar o requerimento de Inscrição [Anexo 1] junto com os demais anexos, devidamente preenchido com seus dados, salvo na extensão PDF, para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, entre 23 e 26 de julho de 2020, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 3.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 3; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Experiência profissional na área de educação	Semestre	2	10	
	h) Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)*	Semestre	4	20	
	i) Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle ou outros ambiente virtuais	Semestre	4	20	
	j) Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).	Semestre	4	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>115</b>	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo 2 é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo 2, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo 4, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e do curso.

5.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 4, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo 5 deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do Campus Guajará-Mirim, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus Guajará-Mirim

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 6);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

## 7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente após a entrega dos trabalhos relativos à função, mediante depósito em conta do contratado

7.5 Nos casos de atividades que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio Campus Guajará-Mirim sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 23 a 26 de julho 2020	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	27 de julho de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 de julho de 2020	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de julho de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	30 de julho de 2020	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	31 de julho de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

9.1 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.1.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.2 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

10.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria n° 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0970380** e o código CRC **6347CFFE**.

## ANEXOS AO EDITAL N° 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Documento SEI n° 0970467)

### ANEXO II

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição

(Documento SEI n° 0970468)

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Documento SEI n° 0970470)

### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

(Documento SEI n° 0970471)

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Documento SEI n° 0970472)